Fls: Nº 01
Proc. Nº 2009/2021

INDICAÇÃO Nº. **1902/2021** IND

"Dispõe sobre a demarcação de vagas preferenciais, nas proximidades da Feira Noturna de Barueri. "

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, a demarcação de vagas preferenciais para idosos, deficientes físicos e gestantes, nas proximidades da Feira Noturna de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 20 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 21 / 09 / 2021
Presidente

TANIA GIANELI
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
20-SET-2021 16:23 002836 1/2

JUSTIFICATIVA

A Lei determina que idosos e pessoas com deficiência têm o direito de vagas preferenciais em estacionamentos, afim de garantir sua acessibilidade. Além disso, sabemos das dificuldades que as mulheres gestantes tem ao se locomover, por isso, solicitamos que esse direito seja estendido também as mulheres gestantes.

A Feira Noturna de Barueri já um espaço unânime e bem frequentado pela população da nossa cidade e isso inclui idosos, pessoas com deficiência e gestantes. Portanto, buscamos garantir a acessibilidade a essas pessoas, com a demarcação de vagas destinadas a essas pessoas.

Por todo exposto, justificamos a presente Indicação.

Nº - 62